



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.332.195/0001-59**

**Portaria n° 003/2023-CPL**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20230003

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6-2023-00001

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PARÁ

O(a) Sr(a) MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL, PUBLICA E DO 3 SETOR S/S como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO LUCIANO GUERREIRO DE LIMA, CPF n° 860.810.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.332.195/0001-59**

estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 06 de Janeiro de 2023

MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO